



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE CUBATÃO-SP**

Cumprimento de Sentença nº 0001350-71.2022.8.26.0157

RICARDO FRANCISCO DE LIMA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado Danilo Camargo Cordeiro, OAB/SP 441.864, que esta subscreve (procuração anexa), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento do saldo remanescente dos alimentos objetos da presente demanda.

Ressalta-se que, em conformidade com o extrato de fls. 109, fora realizado, anteriormente, o pagamento do importe de R\$ 651,00, quantia esta que somada ao pagamento realizado nesta data (R\$ 5.606,00), totaliza o valor indicado como devido pela Exequente às fls. 83.

Finalmente, requer a extinção do presente feito, com fulcro no art. 924, II, do CPC, com **imediate expedição de contramandado de prisão**

Termos em que,
Pede deferimento.

Cubatão-SP, 05 de abril de 2023.

Danilo Camargo Cordeiro
OAB/SP 441.864